



Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Guaíra

Art. 6º. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na Categoria Econômica 17.21.33.20.99.01 – Consórcio Parcelas SUS (Dedução), na Fonte 1496 – Atenção de Média e Alta Complexidade AMB:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0035	ATENÇÃO À SAÚDE	
PROJETO / ATIVIDADE	2.043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MÉDICO	
Fonte	1496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	
RUBRICA	31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 20.000,00
RUBRICA	31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.400,00
RUBRICA	31.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZADO	R\$ 100.000,00
RUBRICA	33.90.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	R\$ 2.000,00
RUBRICA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
RUBRICA	33.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 10.000,00
RUBRICA	33.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
RUBRICA	33.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 7.000,00
RUBRICA	33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA	R\$ 10.000,00
RUBRICA	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	R\$ 15.000,00
RUBRICA	33.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 5.000,00
RUBRICA	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.600,00
TOTAL =			R\$ 200.000,00

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) na Categoria Econômica 17.21.34.99.10 – Repasse do Convênio 52/2007 – MDS CREAS, na Fonte 31787 – Repasse do Convênio 52/2007 – MDS CREAS.

Art. 8º. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de R\$ 15.500,00 (duzentos mil reais) na Categoria Econômica 17.21.34.99.10 – Repasse do Convênio 52/2007 – MDS CREAS, na Fonte 31787 – Repasse do Convênio 52/2007 – MDS CREAS.

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0037	INVESTIMENTO SOCIAL EM ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
PROJETO / ATIVIDADE	2.053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fonte	31787	REPASSE DO CONVÊNIO 52/2007 MDS-CREAS	
RUBRICA =	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.500,00
TOTAL =			R\$ 15.500,00

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na Categoria Econômica 24.70.01.15.00 – Convênio Ministério das Cidades, na Fonte 31788 – Repasse do Convênio Ministério das Cidades 0229784-12/2007 – Jardim América.

Art. 10. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na Fonte 31788 – Repasse do Convênio Ministério das Cidades 0229784-12/2007 – Jardim América.

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-9900 - www.guaيرا.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



2º
Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Guairá

Categoria Econômica 24.70.01.15.00 – Convênio Ministério das Cidades, na Fonte 31788 – Repasse do Convênio Ministério das Cidades 0229784-12/2007 – Jardim América.

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0046	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROJETO / ATIVIDADE	1.018	CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
Fonte	31788	CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES 0229784-12/2007 - JARDIM AMÉRICA	
RUBRICA =	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 250.000,00
TOTAL =			R\$ 250.000,00

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guairá – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.257,71 (quinze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0035	ATENÇÃO À SAÚDE	
PROJETO / ATIVIDADE	2.043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MÉDICO	
Fonte	1303	SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS EC 29 - 15%	
RUBRICA =	33.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 15.257,71

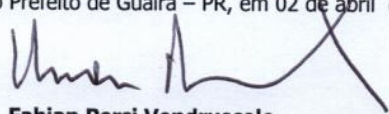
Art. 12. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0035	ATENÇÃO À SAÚDE	
PROJETO / ATIVIDADE	2.043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MÉDICO	
Fonte	1303	SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS EC 29 - 15%	
RUBRICA = 412	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	R\$ 15.257,71

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guairá – PR, em 02 de abril de 2008.


Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Guaíra

LEI Nº 1.567/2008

Data: 02/04/2008.

Publicado no Jornal O Presente, na
edição de 03/04/08, pág. 21

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

Súmula: Altera a Lei Municipal 1535 de 28/12/2007 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 491.700,00 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos reais), e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.257,71 (quinze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na Categoria Econômica 17.21.35.05 – Transferência Direta do FNDE ao PNAP, na Fonte 31128 – Transferência Direta do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Pré-Escola - PNAP.

Art. 2º. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na Categoria Econômica 17.21.35.05 – Transferência Direta do FNDE ao PNAP na Fonte 31128 – Transferência Direta do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Pré-Escola - PNAP.

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	0028	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
PROJETO / ATIVIDADE	2.038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Fonte	31128	TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLA PNAP	
RUBRICA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 21.500,00
RUBRICA	33.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.500,00
TOTAL =			R\$ 24.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) na Categoria Econômica 17.21.35.06 – Transferência Direta do FNDE ao PNAQ, na Fonte 31129 – Transferência Direta do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Quilombola - PNAQ.

Art. 4º. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) na Categoria Econômica 17.21.35.06 – Transferência Direta do FNDE ao PNAQ na Fonte 31129 – Transferência Direta do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Quilombola - PNAQ.

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	0028	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
PROJETO / ATIVIDADE	2.038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Fonte	31129	TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO QUILOMBOLA PNAQ	
RUBRICA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.200,00
TOTAL =			R\$ 2.200,00

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na Categoria Econômica 17.21.33.20.99.01 – Consórcio Parcelas SUS (Dedução), na Fonte 1496 – Atenção de Média e Alta Complexidade AMB.

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-9900 - www.guaíra.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Alaide Carvalho de Lima Barreto
1º Vice-Prefeito Municipal